

# **EDITAL MODALIDADE LEILÃO Nº. 01/2016.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016 12 maio de 2016.**

O Município Serrania - MG, através do Leiloeiro Administrativo e equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº.151/2016 de 12/05/2016, designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Serrania, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 53, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de setembro de 2016**, a ter início às **13hs:30min(treze e trinta)** horas e término previsto para **15:00 (quinze)** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrania na Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, a **VENDA EM LEILÃO PÚBLICO**, no estado em que se encontra, dos bens de propriedade da municipalidade, conforme especificações contidas nos Anexos I e II, que integram este Edital.

As cópias do Edital e anexo poderão ser obtidas, no sitio eletrônico do Município de Serrania/MG no endereço [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br).

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Itens a serem leiloados;
- b) Anexo II - Fotos dos itens
- c) Anexo III - Carta de Credenciamento;

## **1 - DO OBJETO E DOS LANCES MÍNIMOS**

1.1 – O presente Leilão tem como objeto a alienação, no estado em que se encontram de bens móveis inservíveis à administração pública municipal, conforme demonstrado nos Anexo I e II deste Edital.

1.2 – Para todos os itens, os lances mínimos serão previamente estipulados pela Comissão de Avaliação do Município de Serrania, conforme consta do Anexo I deste Edital.

Os bens relacionados nos Anexos I e II serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

## **2 - DO JULGAMENTO**

2.1 - Será considerado vencedor o lance que, atendendo às condições deste Edital, oferecer o melhor preço (lance mais elevado). Serão lances individuais.

2.2 - Os lances deverão ser oferecidos por valor unitário, com valores iguais ou superiores ao valor da avaliação do respectivo bem, apresentado pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada através das Portarias Municipal nº 361/2014 de 11/09/2014.

2.3 - Poderão oferecer lances todas as pessoas físicas ou jurídicas, desde que legalmente habilitadas ou constituídas na forma da legislação civil ou comercial.

2.4 - O proponente do lance vitorioso efetuará o pagamento no ato do Leilão de **10% (dez por cento)** do seu valor a título de sinal através de guia para arrecadação, fornecida pelo setor de Tributação e Arrecadação desta municipalidade, completando os **90% (noventa por cento)** restante, no prazo de até **05(cinco)** dias úteis, contados na forma prevista do artigo 110 da Lei Federal nº.8.666/93.

2.4.1 - A entrega do produto arrematado somente será efetuada quando do pagamento do valor complementar de **90% (noventa por cento)** ou, se o caso, no pagamento à vista.

2.5 - O arrematante depositará o valor complementar de **90% (noventa por cento)** do valor do bem arrematado, na conta nº. **690-4**, Agência **695-5**, **Banco Bradesco S/A e/ou** conta nº.**10.150-8**, Agência **0168-6**, **Banco do Brasil** ou ainda através de guia para arrecadação, fornecida pelo setor de Tributação e Arrecadação desta municipalidade.

2.6 - Os pagamentos aludidos neste Edital serão feitos com dinheiro ou Ordem Bancária em favor do Município de Serrania - MG.

2.7 - O Município de Serrania - MG se reserva o direito de liberar a entrega do bem somente após a compensação de eventuais depósitos de cheques recebidos.

2.8 - O arrematante terá o prazo de até **10 (dez)** dias úteis para retirar o bem, conforme sub item 2.5 do presente Certame, a contar da data do encerramento do Leilão, ficando sob sua responsabilidade as despesas de remoção. **Se o arrematante não retirar o bem no prazo de 10 (dez) dias, contados após o encerramento da sessão perderá os 10% (dez) por cento dados inicialmente.**

**2.9 – O arrematante terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para as transferências pertinentes sob as penas da lei.**

2.10 - O Leilão será realizado através de Leiloeiro legalmente habilitado Portaria nº288 de 03 de agosto de 2016, notadamente Sr. **José Oscar da Silva**.

2.11 - A retirada e transporte do bem ocorrerão por conta e riscos do arrematante bem como, responsabilidade pela transferência, registro e documentação pertinente aos bens perante os órgãos competentes.

2.12 – O veículo será entregue livre e desimpedido.

2.13 - Caso ocorra o pagamento à vista em dinheiro, o bem poderá ser entregue pela administração municipal após o recebimento.

2.14 - **SESSÃO DO LEILÃO:**

**LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.**

**DIA:02/09/2016**

**HORÁRIO: 13h.30 (treze horas e trinta minutos)**

### **3 – HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS**

3.1 - Os bens (**VEÍCULOS**) estarão à disposição dos interessados, para exame, no horário das **07h30m às 16h: 30mim** entre os dias **22/08 e 01/09** do corrente ano, na garagem da Prefeitura, na Rua Felipe Miguel ,nº304, acesso ao Cristo redentor, Centro, Serrania/MG.

3.1.2 – Agendar visitas pelo telefone (35) 3284.1505, falar com Valdemir ou José Oscar (Bigola) 35.98861.8617.

3.2 - Os bens (**IMPRESSORAS E COPIADORAS**) estarão à disposição dos interessados, para exame, no horário das **09h às 11h e de 13h às 17h** entre os dias **22/08 e 01/09** do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, Centro, Serrania/MG.

3.2.1 – Agendar visitas pelo telefone (35) 3284.1313, falar com Sâmella.

3.3 – Os bens (**SUCATAS**) estarão à disposição dos interessados, para exame, no horário das **09h às 11h e de 13h às 17h** entre os dias **22/08 e 01/09** do corrente ano, no Galpão do Distrito Industrial e pátio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, Centro, Serrania/MG.

3.3.1 – Agendar visitas pelo telefone (35) 3284.1313, falar com Sâmella.

**3.4 – NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO FORA DAS DATAS PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE NO DIA DO LEILÃO.**

## **4 - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO**

4.1 - Todos os veículos, impressoras/copiadoras e sucatas relacionados no anexo I encontram-se à disposição dos interessados, para serem examinados. A municipalidade e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos mesmos. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

4.2 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3 – Os veículos, impressoras/copiadoras e sucatas serão vendidos na forma prevista no ITEM 2 (dois) deste Edital, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

4.4 – As sucatas, deverão ser limpas pelo arrematante, o qual se obriga a dar a destinação adequada aos resíduos que não forem por ele utilizados, atendendo aos ditames da lei 12.305 de 02 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos sólidos.

## **5 - DOS LANCES**

5.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por ITEM

5.2 – Na sucessão de lances para os veículos (ITENS DE 01 A 08), a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem)** reais.

## **6 – DOS LICITANTES**

6.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que não estejam impedidos por lei e que atendam todos os requisitos estabelecidos neste Edital e na Legislação em vigor.

6.1.1 – Apenas poderão concorrer o arremate do ITEM sucata, Pessoas Jurídicas, associações ou cooperativas, que comprovem regularidade com o órgão ambiental competente, conforme dispõe Deliberação Normativa nº 74 de 2004 emitida pela

COPAM e tenha em seu objeto social atividade pertinente, documento este apresentado juntamente com a carta de credenciamento.

6.1.1.1 – Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal do licitante, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

6.1.1.2 – Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e/ou Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

6.3 - Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores da municipalidade.

## **7 – DA SESSÃO DO LEILÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1 – O leiloeiro declarará aberta a sessão do LEILÃO em data e hora, especificada no item 2.14, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.

7.1.1 – Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se ao Leiloeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

7.1.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema.

7.1.3– Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, o Leiloeiro não mais aceitará novas proponentes.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- O arrematante que não retirar o bem no prazo previsto neste Instrumento Editalício, perderá o direito à compra.

8.2 - A oferta de lance pelo arrematante implicará na aceitação tácita das disposições deste Edital.

8.3 - O processo de alienação encontra-se na Prefeitura Municipal de Serrania, onde os interessados obterão cópias do Edital, mais as informações necessárias sobre o Leilão.

8.4 - Os casos omissos e eventuais recursos oriundos do presente edital e das operações pertinentes serão apreciados pela Comissão de Licitação de Alienação do Município de Serrania - MG, que submeterá à decisão final do Prefeito.

8.5 - Fica reservado ao Município de Serrania - MG o direito de revogar ou cancelar a presente licitação, até a data de sua realização, sem que caiba a qualquer interessado, direito a reclamação ou indenização.

8.6 - O presente Edital, além de publicado na imprensa, encontra-se afixado no quadro de avisos e Editais e no site [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br) a Prefeitura Municipal de Serrania - MG, e a disposição dos interessados no setor de licitações.

Serrania – MG, 11 de agosto de 2016.

Comissão de Licitação de Alienação  
Sâmella Moreira Dias  
Presidente

## ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2016 de 12/05/2016**

**MODALIDADE LEILÃO N.º 01/2016**

### ITEM 01

Um Veículo – Uno Vermelho - marca : FIAT - ano de fabricação: 2006  
Cor predominante: Vermelho - Combustível: Álcool e Gasolina - Placas: HMN 4883  
Chassi: 9BD15822764836252 Estado de Conservação: **Pneus: B Pintura: B**  
**Lataria: B Bancos: B Motor: B Cambio: B** KM: 428680  
Registro no patrimônio nº. 2965  
Valor: R\$ 8.000,00 ( oito mil) reais.

### ITEM 02

Um Veículo – Ambulância Fiorino - marca: FIAT - ano de fabricação: 2006  
Cor predominante: Branca - Combustível: Gasolina - Placas: HMN 4886  
Chassi: 9BD255044568777098 Estado de Conservação: **Pneus: B Pintura: B**  
**Lataria: B Bancos: B Motor: B Cambio: B** KM: 254008  
Registro no patrimônio nº. 2964  
Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos) reais.

### ITEM 03

Um Veículo – Gol - marca: VOLKSWAGEN - ano de fabricação: 2006  
Cor predominante: Vermelho - Combustível: Gasolina - Placas: HMN 5001  
Chassi: 9BWCA05W07PO51058 Estado de Conservação: **Pneus: B Pintura: B**  
**Lataria: B Bancos: B Motor: B Cambio: B** KM:415795  
Registro no patrimônio nº. 3071  
Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos) reais.

### ITEM 04

Um veículo – Siena Vermelho – Marca: FIAT – ano de fabricação: 2006.  
Cor predominante: Vermelho – Combustível: Álcool e Gasolina – Placas: HMN 2381  
Chassi: 9BD17241C63174952 Estado de Conservação: **Pneus: Reg. Pintura B.**  
**Lataria: B Bancos: B Cambio: B**  
Registro no patrimônio nº.2916  
Valor R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos) reais.

### ITEM 05

Um Veículo – Ducato Ambulância - Marca: FIAT - ano de fabricação: 2005  
Cor predominante: Branca - Combustível: Diesel - Placas: HMG 4610  
1 Chassi: 93W231H2151023373 Estado de Conservação: **Pneus: B Pintura: B**

**Lataria: B Bancos: B Motor: Reg Cambio: B KM: 341614**  
Registro no patrimônio nº. 2990  
Valor: R\$ 17.800,00 ( dezessete mil e oitocentos) reais.

**ITEM 06**

Um Veículo – Uno - Marca: FIAT - ano de fabricação: 2001  
Cor predominante: Cinza - Combustível: Gasolina - Placas: HMM 6868  
Chassi: 9BD15808814261469 - Estado de Conservação: **Pneus: B Pintura: B**  
**Lataria: B Bancos: B Motor: B Cambio: B KM:249453**  
Registro no patrimônio nº. 2522  
Valor: 5.900,00 ( cinco mil e novecentos) reais.

**ITEM 07**

01 Impressora HP Deskjet 840C .  
Estado de conservação: Sem tinta  
Registro no patrimônio: 53  
Valor : **R\$ 65,00 (sessenta e cinco) reais.**

**ITEM 08**

01 Impressora Lex Mark E120  
Estado de conservação: Vazando Toner e manchando folha  
Registro no patrimônio: 3077  
Valor: **R\$170,00 (cento e setenta) reais**

**ITEM 09**

01 Impressora Lex Mark E120  
Estado de conservação: Vazando Toner e manchando folha  
Registro no patrimônio: 3078  
Valor: **R\$170,00 (cento e setenta) reais**

**ITEM 10**

01 Impressora Lex Mark E120  
Estado de conservação: manchando folha  
Registro no patrimônio: 3079  
Valor: **R\$170,00 (cento e setenta) reais**

**ITEM 11**

01 Impressora Epson LX300  
Estado de conservação: em funcionamento  
Registro no patrimônio: 2030  
Valor: **R\$200,00 (duzentos) reais.**

**ITEM 12**

01 Impressora HP Deskjet 3420

Estado de conservação: sem tinta  
Registro no patrimônio: 2066  
Valor: **R\$60,00 (sessenta) reais.**

**ITEM 13**

01 Impressora Epson FX-2190  
Estado de conservação: Cabeçote de Impressão não funciona  
Registro no patrimônio: 3142  
Valor: **R\$200,00 (duzentos) reais.**

**ITEM 14**

ITEM de Sucata contendo ferro e equipamentos de eletroeletrônicos.  
Valor: **R\$ 400,00 (quatrocentos) reais.**

## **ANEXO II**

### **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO.

#### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Serrania/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de **LEILÃO Nº01/2016** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o **LEILÃO Nº01/2016**.

Local, data

Assinatura

(reconhecer firma)